



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

FLS. N.º 137

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Entidade: Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga

CNPJ: 72.957.814/0001-20

Serviço/Programa: Atendimento Hospitalar

Aos trinta e um (31) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezenove (2019), as 10h00, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de análise de documentação para fins de credenciamento de organizações da Sociedade Civil – entidades privadas para execução de serviços e programas sócio-assistenciais, Sras. **RENATA SANTANA DE OLIVEIRA SALTO, DANITIELE PATRICIA SALVINO GARCIA e Sr. SERGIO EDUARDO CAMARGO**, devidamente designados através das Portarias nº 6.995, de 11/01/2018 e Portaria 7.264 de 11/02/2019, para analisar a documentação apresentada pela entidade **Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, inscrita no CNPJ: 72.957.814/0001-20, objetivando seu credenciamento para prestação de Serviço de Atendimento Hospitalar**. Diante toda a documentação apresentada e análise destas, emitimos o seguinte parecer:

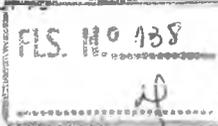
A) Documentação e organização da Entidade

- ✓ Em análise dos documentos apresentados pela entidade, verificamos que nesta data o CRF está vencido, no entanto, quando da entrega da documentação este estava em plena validade, isto posto, procedemos com pesquisa no site www.caixa.gov.br e foi averiguado a regularidade da entidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, conforme documento em anexo. A documentação exigida foi apresentada tudo de conformidade com o Decreto 3.305 de 31/10/2018 e suas alterações.
- ✓ Conforme o disposto em seu Estatuto, é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, obriga a manter leitos e serviços hospitalares para o uso publico, inclusive gratuito, tem por finalidade: prestar assistência médica, hospitalar e odontológica; prestar serviços de promoção e assistência social; praticar atividades compatíveis com seus objetivos sociais; implementar políticas voltadas à medicina preventiva à população, com vistas à redução de custos operacionais na prestação de serviços de medicina curativa. Isto posto referida entidade tem objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social
- ✓ Conforme consta no artigo 89 do Estatuto em caso de dissolução da entidade, extinção ou desqualificação haverá a incorporação integral do patrimônio ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Estado, da mesma área de atuação;
- ✓ Escrituração de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as normas Brasileiras de contabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0004-75
Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222
Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br
Cardoso - Estado de São Paulo

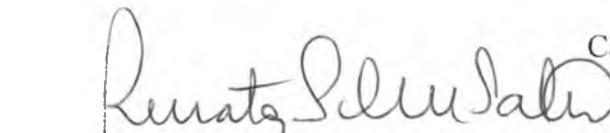


CONCLUSÃO:

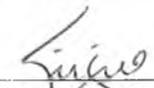
Após concluída a análise da documentação apresentada pela Entidade esta Comissão de Avaliação, concluiu que a **Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, inscrita no CNPJ: 72.957.814/0001-20**, atendeu aos requisitos contidos no Decreto 3.305/2018 e suas alterações, estando, portanto, **apta ao credenciamento, para prestação de Serviço de Atendimento Hospitalar (inciso VI do Decreto nº 3.305/2018)**, e regular para celebração de Termo de Fomento.

No entanto, faz necessário a análise e emissão de parecer com relação ao Plano de Trabalho apresentado, isto posto o remetemos para a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Fermina Mendonça Borges, e sendo este aprovado, pode-se emitir o credenciamento da referida entidade.

Cardoso, 31 de maio de 2019.



Renata Santana de Oliveira Salto
Presidente da Comissão



Sergio Eduardo Camargo
Membro da Comissão



Danitiele Patricia Salvino Garcia
Membro da Comissão